



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 19.072.313/0001-83. OBJETO: Execução do serviço de acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI, par idosos do município de Pouso Alegre/MG, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades pra preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do idoso.

TOTAL DE RECURSOS: R\$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Ficha 1431 - Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Chamamento Público – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor no dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Nélia Marquini de Almeida Ramos, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária São Francisco de Assis.



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária São Francisco de Assis CNPJ: 19.072.313/0001-83

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Artur Oscar de Melo, nº 494, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia/MG, CEP 37496-0000

TELEFONE: (35)99809-1018

E-MAIL:
asiloturvomg@yahoo.com.br

BANCO: Sicoob

AGÊNCIA: 3169

CONTA ESPECÍFICA:
280.576-6

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nélia Marquini de Almeida Ramos

FUNÇÃO: Presidente

RG: 10.071.350

CPF: 801.423.626-20

ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Martins Sobrinho, nº 359, Bairro Campo do Rosário, Turvolândia/MG – CEP 37496-000

TELEFONE:

CELULAR: (35) 99706-6464

E-MAIL:

2. OBJETO DA PARCERIA

Execução do serviço de acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI, para idosos do Município de Pouso Alegre, independentes e/ou com diferentes graus de necessidades e graus de dependência, com idade ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos encaminhados pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as resoluções do CNAS específicas ao objeto da parceria, desenvolvendo atividades de apoio social, amparando globalmente as suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida desses idosos, assegurando-lhes com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e garantindo por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades pra preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição Federal e na política nacional do Idoso.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Do dia 01º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025, com a devida publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial.

4. OBJETIVO GERAL

Acolher e manter pessoas idosas de ambos os sexos, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais de caráter continuado prolongado e sem qualquer tipo de distinção.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Disponibilizar ao Município de Pouso Alegre/MG 10 (dez) vagas sociais para idosos, sem qualquer distinção;
- * Oferecer moradia apropriada à sua disposição física e mental, alimentação adequada às suas necessidades nutricionais específicas, manutenção, limpeza e higienização do espaço físico e serviço de lavanderia;
- * Disponibilizar todo e qualquer serviço para o bem estar do acolhido;
- * Proporcionar a higiene pessoal do idoso, inclusive bucal, mãos, pés, cabelos e barba;

Nélia



- * Prestar cuidados emergenciais;
- * Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- * Realizar festividades em datas comemorativas com a participação dos familiares e/ou amigos, buscando a socialização dos idosos, buscando manter laços afetivos;
- * Ofertar lazer, interno e externo, quando possível;
- * Disponibilizar acompanhamento profissional diretamente com fisioterapeuta, nutricionista e psicóloga;
- * Propiciar através de recursos próprios ou da Rede Pública consultas médicas com clínico geral e especialistas, sempre que necessário;
- * Propiciar atividades físicas, de interação, intervenção psicopedagógica na Instituição em parceria com o CRAS do Município.

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vão ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica quem o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos e que nem sempre são disponíveis as famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de Longa Permanência para Idosos é uma das algumas alternativas para atendimento dessa demanda e o Lar São Francisco de Assis é a única instituição dessa modalidade no Município.

Para proporcionar melhores condições de vida e retardamento do envelhecimento, promovemos um trabalho sistematizado canalizando esforços junto a parcerias, no sentido de concretizar metas e objetivos de benefícios diretos ao público alvo, assim torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, assegurando sua identidade, integridade, história e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

- * Entrevista admissional e visita ao idoso candidato ao acolhimento;
- * Elaboração de relatório sobre condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto a disponibilidade da mesma;
- * Atendimento as necessidades básicas de alimentação, higienização, vestuário e moradia;
- * Atendimento socioassistencial individualizado com o idoso e a família, através de psicólogo e/ou assistente social;
- * Propiciar a visita da pessoa idosa a família;
- * Estimular e permitir a visita dos familiares a pessoa idosa institucionalizada;
- * Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- * Manter arquivo e anotações completas, com data do acolhimento, circunstância, nome, responsável, parentes, endereço e telefones atualizados e quaisquer outras informações relevantes sobre a pessoa idosa acolhida;
- * Promover a participação do acolhido em atividades festivas para o restabelecimento do convívio entre o acolhido e seus familiares e a comunidade;

M. Pereira



- * Buscar parcerias na realização da campanha do quilo, visando a arrecadação de alimentos, materiais de higiene e limpeza para uso dos acolhidos;
- * Promover a capacitação dos funcionários no momento da contratação e promover reciclagem dos mesmos a cada 06 (seis) meses;
- * Manter o projeto “mãos do bem”, com a produção de fraldas geriátricas para uso das pessoas idosas acolhidas;
- * Articular e promover, mensalmente, atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, promover a avaliação destas por meio de relatórios e registros fotográficos;
- * Promover visitas diárias das 13h às 14:30h, inclusive sábados, domingo e feriados; podendo ser alterada ou restringida por ocasião da pandemia ou por determinação dos órgãos de saúde/vigilância sanitária;
- * Promover comemorações/celebrações em razão de: aniversários, carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, corpus christi, dia dos pais, todos os santos, finados, natal, dia da pessoa idosa (...) sempre respeitando a liberdade e crença de cada acolhido;
- * Proporcionar atendimento integral com setor de enfermagem ou sempre que necessário;
- * Proporcionar atendimento com médico e com fisioterapeuta semanalmente;
- * Ofertar aos acolhidos 06 (seis) refeições diárias, de acordo com orientações médicas e nutricionais;
- * Acompanhamento e orientação diários, pela nutricionista no preparo das refeições;
- * Desenvolver ações conjuntas com as políticas sociais do município;

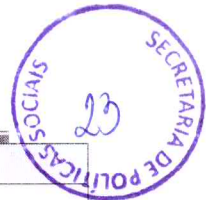
8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas (descrição/quantitativo)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Acolher 10 idosos em situação de vulnerabilidade social	4 anos, podendo ser prorrogado	* Assegurar proteção integral e prevenção sanando as situações de negligência e violência
Reestabelecer vínculos afetivos fragilizados de 10 idosos	4 anos, podendo ser prorrogado	* Recuperação da autoestima; * Resgate da proximidade com familiares
Garantir 80% de melhoria na qualidade de vida dos idosos institucionalizados	4 anos, podendo ser prorrogado	* Envelhecimento mais saudável * Verificar a participação em atividades que favoreçam o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.
Promover a 100% dos idosos a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	4 anos, podendo ser prorrogado	* Acolhimento e vivência num ambiente familiar, com cuidados garantidos; * Atendimento personalizado e individualizado; * Identificar a resolutividade dos encaminhamentos; * Convivência comunitária e articulação Intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas;

8.1- INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- * Número de idosos admitidos por ano;
- * Relatório de acompanhamento biopsicossocial do idoso;
- * Registro por meio de fotografias;
- * Pesquisa de satisfação com o idoso e com as famílias;
- * Relatório com as atividades/ações voltadas a integração dos idosos.

M. Amaro



9. PREVISÃO DE RECEITAS

R\$ 162 000,00, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parceria.

10. PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA

- * Consultas e exames realizados pelo SUS ou particular em casos de urgência;
- * Objetos de uso pessoal, tais como: colchões, cama, andador, cadeira de banho e rodas, se necessários;
- * Medicamentos não disponibilizados pelo governo;
- * Atendimento e acompanhamento em casos de urgência e/ou emergência;
- * Serviços e atendimento prestados pela equipe de RG, como descrita abaixo:

Nome do funcionário	Profissão	Função na entidade	Carga horária semanal	Vínculo com a entidade
Ana Gomes dos R Silva	Cozinheira	Cozinheira	12/36	celetista
Anne Aparecida Cardoso	Auxiliar de cozinha	Auxiliar de cozinha	12/36	celetista
Ariane Ap ^a de J. Sabiá	Téc de enfermagem	Téc de enfermagem	12/36	Celetista
Camila Soares da Silva	Nutricionista	Nutricionista	8h	Contratada
Cláudia Lima Muniz	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	8h	Celetista
Délia de Fátima Gouvêa	Aux. de serv. gerais	Aux. de serviços gerais	12/36	Celetista
Eduardo de Oliveira	Cuidador de Idosos	Cuidador de Idosos	12/36	celetista
Eliane Cristina Lopes	Aux. De serv. Gerais	Aux. De serviços gerais	12/36	Celetista (afastada)
Gervânio Flávio dos Reis	Cuidador de idosos	Cuidador de idosos	12/36	Celetista
Heliet Pollyanne De Paula	Cuidadores de Idosos	Cuidador de idosos	12/36	Cedida pela PM
Ivânia Ap ^a dos Santos	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	celetista
Ivone Domingues	Tec de enfermagem	Téc de enfermagem	12/36	Celetista
Josiane Martins Gouveia	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	Celetista
Katiuscia de Jesus	Cuidadora de Idosos	Cuidadora de Idosos	12/36	Celetista
Larissa de Carvalho	Psicóloga	Psicóloga	8h	Cedida pela PM

MB



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 19.072.313/0001-83



Lincoln Ribeiro Pereira	Assistente Social	Assistente Social	4h	Cedida pela PM
Luana L. Silva Siqueira	Enfermeira	Enfermeira e RT	44h	Celetista
Luzilene Teixeira Lopes	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	Celetista
Maria de Lourdes da Silva	Professora	Diretora administrativa	36h	celetista
Maria Elena Custódio	Aux. de serv gerais	Aux. De serviços gerais	12/36	Celetista
Maria Helena Dias Silva	Aux. De cozinha	Aux. De cozinha	12/36	Celetista
Rosimeire O. Gonçalves	Cuidadora de idosos	Cuidadora de idosos	12/36	Celetista
Silvana da Cruz Ribeiro	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de Serviços gerais	12/36	Celetista
Valdeilson Pereira Souza	Cuidador de idosos	Cuidador de Idosos	12/36	Celetista
Vilma Ferreira Peixoto	Cuidadora de Idosos	Cuidadora de Idosos	12/36	Celetista

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO					VALOR
Folha de pagamento	Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Mensal de cada Profissional	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
	Cozinheira	2	1 330,00	2 660,00	31 920,00
	Diretora administrativa	1	1 662,00	1 662,00	19 944,00

Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais. R\$ 1 441,00

Total folha de pagamento: 53 305,00

	Categoria	Descrição	Valor mensal	Valor Anual
Material de consumo	Alimentícios	Açúcar cristal, feijão pet 1kg, óleo, adoçante, trigo, fermento em pó, fermento instantâneo, linguiça toscana pet 5kg, filé de peito, sassami, coxa/sobrecoxa, lombo suíno, pernil suíno, costelinha, acém, músculo, empanado pet 5kg, acém moído, entre outros itens se caso necessário	3 500,00	42 000,00

Manoel



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 19.072.313/0001-83



	Hort frut	Abrorinha, alho, cebola, cenoura, beterraba, batata, couve flor, repolho, banana, laranja, melancia, abacate	757,90	9 094,80
	Higiene e limpeza	Papel higiênico, sabonete líquido, cloro satinizante, megaline lavanda e floral, laundry neutralize, laundry power, laundry soft, laundry peroxy, mult gel, saco de lixo 100L, saco de lixo 60L, saco lixo branco 30L, luva longatex M e G, álcool 70%, papel toalha	2 000,00	24 000,00
	Manutenção e reparos	Tinta, cimento, argamassa, rejunte	200,00	2 400,00
Total materiais de consumo: 77 494,80				
Despesas operacionais	Contas mensais	Água, energia, internet e telefone	2 600,00	31 200,00

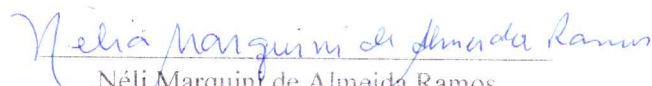
TOTAL GERAL DAS DESPESAS: 161 999,80

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Serão repassadas parcelas mensais no valor de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por vaga ocupada, conforme relatório mensal com a discriminação dos acolhidos, no limite de 10 (dez) vagas, totalizando o valor de até R\$ 13 500,00 (treze mil, quinhentos reais) mensal, reajustado em consonância com o IPCA a cada doze meses de parceria.

13. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2021.


Néli Marquini de Almeida Ramos
Presidente da ACSFDA